PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035, DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cronograma de obras no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, através do portal da Prefeitura ou por outro meio eletrônico disponível, os cronogramas de obras após a conclusão dos processos licitatórios no Município.

Art. 2º O setor competente deverá publicar a cada 3 (três) meses uma planilha demonstrativa denominada "Cronograma Físico Financeiro", bem como divulgar o prazo previsto para conclusão de cada obra que utilize de recursos públicos.

Art. 3º Nos casos em que a obra precise ser interrompida por algum impedimento, ou o contrato tenha que ser aditado, a municipalidade deverá disponibilizar tal informação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com o previsto nos Artigos 1 ° e 2° desta Lei.

Art. 4º Os editais de licitações publicados pela Administração Municipal deverão conter requisitos que incorporem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 16 de junho de 2015.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para instituir a obrigatoriedade do Poder Público de divulgar o cronograma de obras do município na rede mundial de computadores ou por outro meio eletrônico disponível, após a conclusão dos processos licitatórios. Devendo informar todas as ações pertinentes à obra como prazo previsto de conclusão e, se for interrompida, disponibilizar a informação sobre o motivo da interrupção e prazo de retomada.

Hoje, inspirado pelo crescente descrédito que atinge a Administração Pública e a necessidade de resgatar essa confiança, são importantes as tomadas de ações nesse sentido. Os governos contemporâneos e as entidades públicas enfrentam, na atualidade, grandes desafios. Momento em que a crise política e social se traduz na perda, por parte do povo, da credibilidade em seus gestores públicos. Assim, surge a imperiosa necessidade de executar mudanças estruturais na forma tradicional de administrar os recursos públicos e de prestar contas.

É preciso que sejam criados sistemas para medir e avaliar a gestão pública, que forneçam o suporte necessário para atingir uma eficiente, econômica e eficaz administração dos recursos públicos e, simultaneamente, auxiliem os gestores no processo de tomada de decisões.

Critérios de eficiência, eficácia e economia foram, até pouco tempo, quase exclusivos das empresas privadas na medição dos resultados alcançados. Nas instituições públicas, o "lucro" é entendido como a satisfação das necessidades da sociedade. Os recursos administrados são cada vez mais limitados frente ao crescimento e às necessidades da população. Assim, resta obrigatória a gestão sob estes critérios, com a finalidade de otimizar e maximizar os recursos utilizados na prestação de serviços e produção de bens de uso público.

Os recursos administrados são cada vez mais limitados frente ao crescimento e às necessidades da população. Assim, resta obrigatória a gestão sob esses critérios, com a finalidade de otimizar e maximizar os recursos utilizados na prestação de serviços e produção de bens de uso público.

Um dos grandes desafios dos governos atuais é garantir que está obtendo o maior beneficio possível dos fundos públicos. Outro desafio, é o de convencer o público de sua transparência e a

capacidade de prestar contas e fazer uso de adequadas práticas administrativas. O governo não só deve ser econômico, eficiente e eficaz, como deve ser capaz de demonstrá-lo.

"Gestão" pode ser tratada como sinônimo de administrar, envolvendo o processo de tomada de decisões, o que, no setor público corresponde a cuidar de bens alheios. A distribuição de forma razoável dos recursos que dispõe, visa obter os melhores resultados da gestão. Para quem dirige organizações do setor público, a tarefa principal é dispor dos recursos públicos e, em troca, fornecer serviços e obras de caráter público sem desequilibrar a balança das receitas e despesas públicas.

Que melhor forma de apoiar a democracia senão garantindo a credibilidade e confiança dos cidadãos em seu governo, na administração de recursos públicos, além de promover a honestidade na gestão dos recursos do povo?

Nossa proposta objetiva estimular a transparência pública e o controle social, contribuindo para o fortalecimento da democracia e prestigiando as noções de cidadania.

Como forma de garantir e fomentar atitudes que promovam o amplo acesso à informação e à ampla publicidade dos atos administrativos, é que pedimos o apoio e a aprovação do presente projeto.

Sendo assim e estando justificado o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador